



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 2.406/97

De 15 de maio de 1.997

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. **JOSÉ
MARLOS LÚCIO** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Patoense ao Excelentíssimo Senhor Dr. **JOSÉ MARLOS LÚCIO**, DD Presidente da
CAMPAL.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, será
concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-
PB., 15 DE MAIO DE 1.997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional=